CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 17.145 **Data** 27.09.93

Projeto de Lei nº 54/93

Autor Mário Gonçalves Gamero

Assunto Altera denominação de via pública

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em 29/09/93 [signature] Diretor da Secretaria	Ao Vereador Francisco [illegible] p/relatar 30/09/93 [signature]	Ao Vereador Mario Gamero 8-10-93	

Resultado

Aprovado por [illegible] votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia 13/10/93

[signature]

Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia ...../...../.....

.....

Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei n.o de ...../...../.....

Arquivado em ...../...../.....

.....

Diretor da Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 54/93

Às comissões permanentes
27.09.93

Altera denominação de via pública.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:-

Artigo 1º - A Rua da Bandeira passa a denominar-se Rua OLMIRIA PEREIRA DE CARVALHO.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, em 27 de setembro de 1993.

MÁRIO GONÇALVES GAMERO
VEREADOR

PROTOCOLO
PROC. Nº 17145
27/09/93
Oficial de Secretaria

JUSTIFICATIVA

O "dar de si" é uma das maiores qualidades de um ser humano. Aquele que pratica a filantropia, o amor ao próximo, deve receber a compensação, ou pelo Ser Maior, ou pelos seus semelhantes.

A dedicação aos doentes em nossa Santa Casa foi sempres a meta de D. Olmiria. A procura da cura para seus pacientes, o extremoso cuidado com que se dedicava aos doentes sob sua guarda, a vontade de servir ao próximo e as qualidades morais que sempre nortearam-na, fazem com que reconheçamos o seu alto valor, o seu grande potencial.

Mas nem por isso tudo, a morte traiçoeira a perdoou e Ela que ajudou a tirar a dor de tantos, sofreu as maiores dores em seu caminho para o desconhecido, que para ELA DEVE ESTAR aberto e iluminado, como é de seu merecimento.

Dona Olmiria trabalhou na Santa Casa de Pompéia por muitos e muitos anos, servindo quela Instituição sempre com o maior carinho e dedicação, à qual dedicava a vida, todo o seu tempo disponível, todo seu carinho, dedicação, amor, trabalhando sem horários, sem férias, sem pensar em remuneração, nas recompensas materiais, mas sim e sempre, pensando em ajudar, em salvar alguém, em curar a todos, em trazer para a vida as criancinhas, em evitar o sofrimento das mamães, em colaborar com os colegas, orientando-os, auxiliando-os nos momentos difíceis, nso seus afazeres, nos seus problemas, com a mesma vontade e força com que em sua longa vida de trabalho sempre se destacou.

Devemos reconhecer uma vida de altruísmo, de dedicação, de trabalho, de caráter, de amor, e principalmente de sabedoria, nos momentos de dificuldades, ao solucionar um caso complicado, uma situação problemática. E, uma das maneiras para reverenciar uma pessoa com esses atributos é fazer com que os que foram servidos, ajudados, durados pelas suas mãos dedicadas, ofereçam de alguma maneira, uma recordação, uma lembrança. Que a sua memória seja cultuada sempre, pois é o mínimo que podemos oferecer. Para uma grande pessoa os nossos melhores pensamentos, os nossos maiores e efusivos agradecimentos.

O seu nome nessa rua é uma pequena demonstração do nosso grande reconhecimento por todos os seus enormes valores, por tudo que foi realizado por ELA em favor dos pacientes, dos amigos, dos companheiros, de todos enfim.

À D. Olmiria os nossos agradecimentos,

Muito Obrigado por tudo.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA Comissão de Justiça e Redação

Processo n.o 17.145 Parecer D O

Projeto de LEI Nº51/93

Assunto: Altera denominação de via pública

PARECER

O presente projeto de lei é legal e constitucional.

Pela aprovação.

Sala das Sessões/07/10/93

Francisco Pereira Simões

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA .....

Processo n.o ..... **Parecer n o** .....

Projeto de .....

Assunto: .....

.....

.....